



GUIA PARA A APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO



CONFERÊNCIA EPISCOPAL ITALIANA

Comitê e Serviço para ações caritativas para o desenvolvimento dos povos

Via Aurelia, 468 - 00165 Roma - ITALIA

Tel. + 39-06-66398464- E mail: sicsp@chiesacattolica.it

<https://sicsp.chiesacattolica.it/>

GUIA PARA A APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO

PREMISSA

Após as modificações do sistema de arquivamento e gestão dos projetos, **exige-se** que toda a documentação explicada a seguir (**1. Pedido oficial, 2. Aspectos descritivos, 3. Orçamento financeiro, 4. Ficha síntese, 5. Declaração, e 6. Aprofundamentos**) seja apresentada também em formato eletrônico (CD, DVD, USB). **Toda a documentação deverá ser enviada em original.**

1. PEDIDO

O pedido, **acompanhado pela declaração, cujo esboço está no anexo 1**– deverá ser apresentado em papel timbrado, com data e assinado por parte do **Representante Legal** do Organismo requerente e endereçado a:

Conferenza Episcopale Italiana (C.E.I.)

Comitato per gli interventi caritativi per lo sviluppo dei popoli

Via Aurelia, 468

00165 Roma – ITALIA

2. ASPECTOS DESCRITIVOS

A) Título do projeto

B) Organização requerente: a Organização requerente (excluídas as Conferências Episcopais e as Dioceses) deverá apresentar-se brevemente (identidade, atividade, objetivos, etc.) e fornecer uma descrição das experiências adquiridas nos trabalhos já realizados nos PED (países em desenvolvimento)

C) Responsabilidade operativa (organização - gestão – administração financeira): **nome e qualificação do responsável**

D) Contexto de referência: Localidade (aldeia, cidade), Região, Diocese, Estado

E) Situação local: descrever brevemente aspectos fundamentais (aspectos sociais, políticos, econômicos, educativos, etc.) do lugar em que se pretende aplicar as atividades indicadas no projeto

F) Descrição do projeto e objetivos: descrever detalhadamente o projeto, as fases que o compõem, os tempos previstos para a sua realização e os resultados que pretendem obter. De modo especial, para as obras sanitárias, escolas e universidades, fazer referência ao ponto 6 do presente guia

G) Participação local :

- o envolvimento da população local e a sua contribuição na execução do projeto
- o papel da Igreja local
- a colaboração com associações, instituições estatais presentes na região

H) Autonomia futura: esclarecer como são asseguradas a continuidade e a auto-suficiência do projeto quando terminarem os financiamentos externos

I) Título de propriedade: Quando o projeto prever a realização de um edifício simples e sóbrio para os objetivos do projeto formativo (Regulamento - art. 7 - último parágrafo) anexar um desenho, também feito à mão, com as relativas medidas. Além disso será preciso especificar quem é o proprietário do terreno e de quem será a propriedade da estrutura a ser realizada. O mesmo deverá ser feito para o material didático, o equipamento, a instrumentação, os utensílios, etc., se previsto no projeto.

L) **Documentação fotográfica: anexar sempre** ao pedido as fotos do contexto onde se realizarão as atividades. Exemplo: para a formação, as fotos dos ambientes; para atividades agrícolas, as fotos das áreas destinadas à agricultura; para a manutenção, as fotos dos ambientes a serem reestruturados; para as construções, as fotos da área e da superfície onde será realizada a construção; para as atividades de saúde, as fotos dos ambientes onde serão realizadas as atividades, etc.

Nota:

O projeto, completo com todos os anexos, deverá ser sempre apresentado em ORIGINAL, mais uma cópia completa e integral.

Ao projeto completo será dado um NÚMERO. Esse número, indicado pelo Serviço, deverá ser citado em cada comunicação para facilitar a busca do respectivo dossier.

O projeto negado não pode ser reapresentado, salvo se forem diferentes as comunicações do Serviço.

3. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Anexar ao projeto um orçamento detalhado que especifique todos os item de custo que compõem o conjunto das atividades propostas. Por motivos de clareza e transparência, se aconselha fazer um orçamento formado por diversas colunas.

(1ª coluna: item de custo, 2ª coluna: custos imputáveis ao financiamento pedido, 3ª coluna: custos imputáveis a outros financiadores, 4ª coluna: contribuição local, 5ª coluna: contribuição própria).

As vozes excluídas do financiamento (cfr. Regulamento art. 7 b, "tipologia de despesas não financiáveis") deverão ser indicadas com precisão, e ser debitadas a outros Organismos financiadores (depois de se ter verificado a sua disponibilidade de financiar tais vozes) ou ser cobertas financeiramente pelo Organismo requerente.

Os nomes dos Organismos/Entidades que estão interessados no co-financiamento do projeto deverão ser citados por extenso.

O orçamento financeiro deve ser apresentada e calculada em moeda local.

Completar o orçamento financeiro com as faturas pró-formas e/ou as cotações de quem executa os trabalhos.

4. FICHA SÍNTESE do projeto

A Ficha Síntese do projeto (art. 8 p. 6 do Regulamento Aplicativo), para ser considerada válida deverá ser preenchida em cada sua parte, assinada, timbrada, datada e enviada em original.

5. DECLARAÇÃO

***declaração de aprovação da Conferência Episcopal do país interessado**

Cada pedido deverá ser acompanhado pela declaração de aprovação, em original, da Conferência Episcopal do território. (São consideradas válidas as declarações das Conferências Episcopais Regionais para o Brasil e a Índia).

A declaração deverá ser escrita em papel timbrado, com o original endereçado à Conferência Episcopal Italiana – Serviço para ações caritativas para o desenvolvimento dos povos, e assinada pelo Presidente ou pelo Secretário Geral (Bispo).

Outras assinaturas não serão consideradas válidas.

A declaração deve conter o título do projeto e a denominação da Entidade requerente

*** declaração do Ordinário local**

A declaração do Ordinário local deverá ser escrita em papel timbrado e com o original endereçado à Conferência Episcopal Italiana – Serviço para ações caritativas para o desenvolvimento dos povos e não poderá substituir a declaração da Conferência Episcopal.

A declaração deve conter o título do projeto e a denominação da Entidade requerente, a quantia total do projeto e a quantia pedida (financiamento)

*** declaração do Superior Geral ou Provincial (só para os Religiosos)**

Pede-se a aprovação do projeto, em original, por parte do Superior Geral ou Provincial.

6. APROFUNDAMENTOS NO CASO DE PEDIDOS PARA:

- a. OBRAS SANITÁRIAS
- b. ESCOLAS
- c. ESTRUTURAS UNIVERSITÁRIAS

No caso de pedidos que prevêm a realização de **obras sanitárias** (dispensários, ambulatórios, hospitais, etc.), **escolas** (secundárias, profissionais, etc.), **estruturas universitárias**, é **necessário enviar os aprofundamentos pedidos em base aos esquemas nas páginas seguintes**

Aprofundamentos pedidos no caso de financiamentos para

OBRAS SANITÁRIAS – ESCOLAS – ESTRUTURAS UNIVERSITÁRIAS

Premissa

OBRAS SANITÁRIAS

Num País com recursos limitados, cada obra sanitária reveste um caráter prioritário para a população pobre e ao mesmo tempo se confronta com importantes problemas de sustentabilidade. Por tais motivos, é essencial que cada proposta de obra sanitária seja avaliada de modo atento para poder otimizar os recursos disponíveis. Para avaliar uma hipótese de financiamento por parte da CEI, o requerente deve responder às seguintes perguntas.

ESCOLAS

O acesso aos sistemas educativos nacionais (as considerações excluem as faixas da escola primária), se presentes com infraestruturas e qualidade adequada, não é garantido às faixas da população mais pobre, que não podem pagar as despesas (diretas e indiretas). Os objetivos educativos nessas faixas devem almejar principalmente uma formação profissionalizante (ou para o acesso à universidade) que possa ajudar os jovens a sair do círculo da pobreza, através de oportunidades de trabalho cada vez crescentes. Portanto, as escolas devem ser principalmente focalizadas em programas coerentes com o pedido atual e com as perspectivas do mundo do trabalho no país de referência.

ESTRUTURAS UNIVERSITÁRIAS

O acesso à educação terciária é um tema central. O tema é muitas vezes debatido, porque a diante das condições em que estão alguns países (pobreza, fome, pouca saúde, analfabetismo...) o acesso à formação superior parece um luxo não conciliável com as pobreza locais. Todavia, como reconhecido em nível internacional, um processo de desenvolvimento que se possa dizer completo, deve incluir também o sistema universitário para a formação de técnicos, manager, empresários, especialistas que possam contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do país e da oferta de serviços de qualidade. Os objetivos educativos para as faculdades universitárias, que se desejam abrir/reforçar, devem almejar principalmente uma formação profissionalizante que possa ajudar os jovens a sair do círculo da pobreza, almejando específicas oportunidades de emprego. Portanto, as universidades devem ser principalmente focalizadas em cursos de estudos que sejam coerentes com o pedido atual ou as perspectivas do mundo do trabalho no país de referência. Não se deseja desvalorizar a importância das disciplinas especulativas de caráter científico ou humanístico mas, em linha com o regulamento, deseja-se promover uma formação que esteja por sua vez voltada para a promoção humana dos indivíduos e o desenvolvimento da sociedade.

Para avaliar melhor uma hipótese de financiamento por parte da CEI, o requerente deve substancialmente dar “respostas” às seguintes perguntas nos [parágrafos descritivos do projeto](#).

OBRAS SANITÁRIAS

	INSTRUÇÕES PARA A RESPOSTA
1. Quais são as necessidades sanitárias que a obra proposta deve satisfazer?	Citar os dados de morbidade e mortalidade da área coberta pelo serviço proposto, utilizando, se possível, dados oficiais das Autoridades locais do Distrito/Região. É necessário fornecer dados quantitativos e não se limitar em afirmações genéricas
2. Existem outras realidades sanitárias públicas ou privadas que trabalham no mesmo Distrito/território?	Descrever brevemente essas realidades sanitárias com referência ao território e à população e justificar a necessidade de criar/reforçar outra presença sanitária no território. É necessário fornecer dados quantitativos e não se limitar em afirmações genéricas
3. Quais são os serviços oferecidos atualmente e quais as integrações propostas com o financiamento CEI ?	Descrever brevemente os serviços atualmente oferecidos pela estrutura sanitária, indicando o volume de atividades dos últimos 3 anos e os custos pedidos ao paciente para cada um deles. É necessário fornecer dados quantitativos e não se limitar em afirmações genéricas
4. Como é a qualificação do pessoal sanitário?	Descrever brevemente o número de recursos e qualificação do pessoal sanitário da estrutura sanitária, indicando também a tipologia atual (e futura) das retribuições, separando o pessoal voluntário do local. É necessário colocar em evidência as atividades formativas previstas, em base à qualificação do indivíduo (ex.: voluntário, enfermeiro, médico etc.). É necessário fornecer dados quantitativos e não se limitar em afirmações genéricas
5. Quais são/serão as modalidades de acesso das pessoas indigentes à realidade sanitária para a qual se pede o financiamento?	Este é um ponto crucial. Descrever quais são os mecanismos de acesso para as pessoas pobres aos serviços sanitários, considerando que o financiamento CEI é prioritariamente finalizado à tutela e à formação das pessoas frágeis e pobres. É necessário fornecer dados quantitativos e não se limitar em afirmações genéricas
6. Quais são as reais possibilidades de auto-financiamento da obra sanitária uma vez concluída a ajuda da CEI (que não pode ser reiterada a não ser em casos excepcionais e motivados)?	Descrever de modo preciso que mecanismos se pretendem colocar em ação, também mediante à estipulação de convênios com outras entidades do governo, para garantir no futuro o funcionamento da estrutura e o acesso dos pacientes pobres. É necessário fornecer dados quantitativos e não se limitar em afirmações genéricas
7. Qual é o relacionamento da obra sanitária proposta com o sistema sanitário nacional do País	Descrever de modo preciso o grau de reconhecimento da estrutura/obra sanitária proposta no âmbito do sistema sanitário nacional/regional/distrital, evidenciando a existência de convênios que prevêm, por ex. (1) o pagamento dos salários do pessoal ou parte dele; (2) o eventual reembolso de despesas de hospitalização de pacientes especiais; (3) o fornecimento de bens ou serviços, ou (4) outro

ESCOLAS (de ensino secundário e profissional)

	INSTRUÇÕES PARA A RESPOSTA
1. Quais são as necessidades educativas que o projeto deve satisfazer?	Citar uma breve análise da situação do mercado do trabalho local para evidenciar a motivação da escolha (por exemplo, se opta pela mecânica e informática, porque são necessários mecânicos preparados para consertar máquinas e aparelhos por um lado e técnicos de informática para informatizar os sistemas produtivos/administrativos das pequenas empresas locais). Indicar o número de alunos atualmente inscritos/previstos nos vários cursos e em toda a escola e indicar, onde for possível, os dados de emprego dos estudantes diplomados/formados. É necessário fornecer dados, o mais possível, quantitativos e objetivos e não se limitar em afirmações genéricas
2. Existem outras realidades educativas públicas ou privadas que trabalham no mesmo Distrito/território?	Descrever brevemente as eventuais escolas da zona e justificar a necessidade de oferecer/reforçar outra sede escolar (por exemplo, os pobres não têm acesso à escola perto deles, não existem cursos para aqueles que saíram do sistema educativo nacional...).
3. Quais são os programas educativos e como é a estrutura didática ?	Descrever brevemente os programas educativos para fazer compreender quais matérias se ensinam, qual a carga de trabalho (horas/semana), a composição didática (horas de aula, de laboratório, de projetos...)
4. Qual é a qualificação do corpo docente?	Descrever brevemente o pessoal docente da escola (é local, é parte da organização requerente (religiosos/as)?) e indicar o currículo de alguns
5. Quais são/serão as modalidades de acesso das pessoas indigentes à escola para a qual se requer o financiamento?	Este é um ponto crucial segundo as prioridades de financiamento escritas no Regulamento do Comitê. Descrever os procedimentos de inscrição para os estudantes que provêm de famílias em condição de pobreza (por exemplo, existem taxas de inscrição diferenciadas em relação à faixa de renda? Os filhos dos mais pobres recebem uma bolsa de estudos?).
6. Quais são as reais possibilidades de autofinanciamento da escola uma vez concluída a ajuda da CEI (que não pode ser reiterada a não ser em casos excepcionais e motivados)?	Descrever de modo preciso os mecanismos que se pretende colocar em ação, também mediante convênios com as entidades do governo, para garantir a sustentabilidade da escola (salários do corpo docente? Atualização futura das aparelhagens e dos laboratórios?...). Por exemplo, pensamos em eventuais atividades de laboratório dos estudantes que podem gerar um produto/serviço para o território (consertar os aparelhos, celulares, computadores, confecções, bijuteria....)
7. Como se insere a escola no contexto do sistema educativo nacional do País?	Descrever o grau de reconhecimento da escola proposta no âmbito do sistema educativo nacional, regional, distrital, evidenciando o tipo de DIPLOMA/LICENÇA concedido e a existência de eventuais convênios/outras abordagens que prevêm alguma cobertura econômica para a escola: salários do corpo docente, bolsas de estudo, etc..

ESTRUTURAS UNIVERSITÁRIAS

	INSTRUÇÕES PARA A RESPOSTA
1. A que necessidades educativas o projeto deve responder?	Escrever uma breve análise da situação do mercado de trabalho local para evidenciar a motivação das escolhas (por exemplo, se escolhe engenharia o economia porque são necessários técnicos e administradores em vários níveis que possam encontrar trabalho nas pequenas e médias empresas locais ou trabalhar como empresários). Indicar o número de estudantes atualmente inscritos/previstos por faculdade e dentro do todo o complexo universitário e indicar onde for possível os dados sobre os estudantes formados já empregados. É necessário fornecer dados, o mais possível, quantitativos e objetivos e não se limitar em afirmações genéricas
2. Existem outras universidades públicas ou privadas que trabalham no mesmo Distrito/território?	Descrever brevemente as eventuais universidades da zona e justificar a necessidade de criar/reforçar mais uma sede universitária (por exemplo, nas universidades públicas o acesso aos pobres não é favorecido com bolsas de estudo ou as faculdades não são suficientemente profissionalizantes e a taxa de emprego dos jovens é baixa...).
3. Quais são os programas curriculares e a estrutura didática ?	Descrever brevemente os currículos dos cursos de estudo interessados, descrever os objetivos formativos e as modalidades de fornecimento da didática: quais são as matérias ensinadas, a carga de trabalho (horas/semana), a composição didática (horas de aula, de laboratório, de projetos....)
4. Qual é a qualificação do corpo docente?	Descrever brevemente o corpo docente da universidade (é local, ou parte da organização requerente (religiosos/as)?), e indicar o currículo breve de alguns (possuem o diploma para ensinar?)
5. Quais são/serão as modalidades de acesso das pessoas indigentes à universidade para a qual se requer o financiamento?	Descrever que procedimentos de inscrição para os estudantes que provêm de famílias em condição de pobreza (por exemplo, existem taxas de inscrição diferenciadas em relação à faixa de renda? Recebem uma bolsa de estudos?)
6. Quais são as reais possibilidades de autofinanciamento da universidade uma vez concluída a ajuda da CEI (que não pode ser reiterada a não ser em casos excepcionais e motivados)?	Descrever que mecanismos se pretende colocar em ação, também mediante convênios com as entidades do governo, para garantir a sustentabilidade da universidade (salários do corpo docente? Bolsas de estudo? Taxas de inscrição? Atualização futura das aparelhagens e dos laboratórios?...). Por exemplo, pensemos em eventuais atividades de laboratório dos estudantes que podem gerar um produto/serviço para o território (consertar os aparelhos, gestão, registros para as empresas)
7. Como se insere a universidade no contexto do sistema educativo nacional do País?	Descrever o grau de reconhecimento da universidade proposta no âmbito do sistema educativo nacional, regional, distrital. Descrever o tipo de DIPLOMA/LICENÇA/LICENÇA MAGISTRAL que é concedido.

ALL. 1 (Art.8 p. 1)

ESBOÇO A SER APRESENTADO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO REQUERENTE JUNTO COM O PEDIDO, DO QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE

- §1. RESPONSABILIDADE – A Organização requerente e assinante do presente pedido é a única responsável para com a CEI pelo bom êxito das atividades programadas.
- §2. DURAÇÃO – A Organização parceira declara que as atividades financiadas pela CEI poderão continuar também depois da ajuda da CEI.
- §3. COFINANCIAMENTOS – No caso de projetos co-financiados, a CEI não poderá aceitar o pedido, se os outros financiadores não se comprometerão em dar a quantia de sua competência.
- §4. VARIAÇÕES DOS OBJETIVOS, CONTEÚDOS E FINALIDADES – No caso de variações de objetivos, conteúdos e finalidades do próprio projeto aprovado ou de uma sua parte, da realização parcial das atividades financiadas, da prestação de contas incompletos, a CEI tem o poder de suspender o fornecimento das parcelas previstas.
- §5. PEDIDO DE AUMENTO – Não poderá ser pedido um aumento do financiamento do projeto nem em curso de execução nem no final dele.
- §6. ATRASOS – Todo atraso no início das atividades previstas pelo projeto que supere os 3 meses (do recebimento da entrega do financiamento) deve ser motivado e comunicado tempestivamente à CEI que examinará, caso por caso, se os lucros bancários amadurecidos deverão ser investidos no mesmo projeto ou detraídos da sucessiva parcela.
- §7. PARCELAS – A remessa das parcelas sucessivas à primeira só poderá ser feita com a apresentação, verificação e aprovação pelo Serviço, do relatório completo em base a um pedido específico feito (ver guia para a prestação de contas). A CEI fará a verificação do projeto no local.
- §8. PRESTAÇÕES DE CONTAS – As prestações de contas deverão ser completas (ver guia e módulos dos prestações de contas) e assinadas pelo responsável do projeto.
- §9. DOCUMENTAÇÃO – A Organização requerente tem a obrigação de conservar os originais dos documentos justificativos das despesas (faturas, notas fiscais, etc.) e a anexar as cópias às prestações de conta. A Organização requerente é consciente de que a CEI reserva-se o direito de pedir a restituição das despesas não justificadas. Os documentos de despesas terão por titular a Organização requerente. A Organização requerente, se quiser aproveitar, para o desenvolvimento de todas as atividades ou de parte delas de um terceiro sujeito, tem a obrigação de pedir antes a autorização ao Serviço e de fornecer cópia das transferências do financiamento ou de parte deles, para tal sujeito. Os sujeitos terceiros para serem autorizados pelo Serviço para o desenvolvimento das atividades, devem ter os requisitos indicados no Regulamento Aplicativo.
- §10. ANULAMENTO OU CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES – Em caso de impossibilidade de realizar o projeto (ou de uma sua parte), os financiamentos não utilizados, compreensivos dos eventuais juros acumulados, deverão ser restituídos imediatamente à CEI. Em caso de cessação das atividades por parte da Organização parceira, ela se compromete em transferir gratuitamente à Diocese local a propriedade da atividade financiada pela CEI (estrutura, material didático, equipamento, instrumentos, utensílios, máquinas, etc.)
- § 11. REFERÊNCIA – A Organização requerente tem a obrigação de declarar oficialmente que os fundos provêm da Igreja Católica, que destina parte do oito por mil do total da receita total IRPEF para ações caritativas para o desenvolvimento dos povos
- § 12. INFORMATIVA E CONSENSO - A Organização requerente, segundo a normativa em vigor (D. Lgs. 30 de junho de 2003 n. 196; decreto CEI 20 de outubro de 1999), considerando a informativa em anexo à presente, consente que os próprios dados sejam tratados pela Secretaria Geral da CEI para utilizações ligadas às finalidades do procedimento e sejam comunicados a Entidades e organismos que cooperam para a sua realização.
A Organização requerente consente também que os próprios dados sejam comunicados a outras Entidades para serem utilizados com finalidades informativas e promocionais ligadas às atividades feitas pela Secretaria Geral da CEI.

Lugar / Data

Assinatura do Representante legal (legível)

Timbre

Cargo da pessoa que assina:

INFORMATIVA SOBRE A TUTELA DOS DADOS PESSOAIS

Os dados relativos ao procedimento são tratados pela Secretaria Geral da Conferência Episcopal Italiana, entidade eclesial civilmente reconhecida.

Considerando o D. Lgs. n. 196/2003, o tratamento dos dados será feito no respeito e garantias previstas pela ordem canônica (Decreto geral da Conferência Episcopal Italiana, 20 de outubro de 1999), esclarecendo:

- a) o tratamento segue os princípios de correção e legalidade, lealdade e de tutela do caráter reservado do titular dos dados;
- b) os dados adquiridos deverão ser tratados, salvo consenso, exclusivamente para as finalidades do presente procedimento e das atividades ligadas;
- c) os dados adquiridos serão inseridos no data base [arquivo digital] da Secretaria Geral da CEI e serão comunicados às entidades que cooperam na realização do procedimento e, com prévio consentimento, também a outras entidades ligadas para as atividades informativas e acessórias;
- d) a concessão dos dados é obrigatória, para participar do procedimento, ao passo que é facultativo para as atividades informativas e promocionais;
- e) titular do tratamento é a Secretaria Geral da C.E.I.;
- f) o interessado pode exercer os direitos de acesso, integração, correção, anotação e anulação dos próprios dados, escrevendo ao responsável/titular do tratamento dos dados;
- g) os dados são tratados, manual e eletronicamente, exclusivamente pelo titular do tratamento, pelo responsável do tratamento e pelos empregados dos serviços ligados; não são comunicados nem difundidos nem transferidos para fora, salvo quanto foi esclarecido no ponto “c”, e são submetidos a procedimentos idôneos de segurança.